



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 102, DE 03 DE março DE 2020

Dispõe sobre progressão de servidor por
mérito profissional.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS (SGP) DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 885, de 03/08/2018, publicada no DOU nº 151 de 07/08/2018, e a nº 906, de 09/08/2018, publicada no DOU nº 156 de 14/08/2018 no uso das atribuições conferidas, resolve,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder aos servidores técnico-administrativos listados abaixo progressão por mérito profissional, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005 e com as resoluções nº 02 e 03/2006, da Comissão Nacional de Supervisão do PCCTAE/MEC.

Servidor(a)	SIAPE	Processo	Padrão de vencimento	Conta seus efeitos a partir de:
FERNANDA MARIA LEORNE LIMA SAMPAIO	2084089	23282.401139/2020-13	De 4 para 5	03/02/2020
VALERIA JANE JACOME FERNANDES	1696481	23282.401141/2020-84	De 4 para 5	03/02/2020
MICHAEL PABLO FRANCA SILVA	2357933	23282.401142/2020-29	De 2 para 3	06/02/2020
ANTONIO LUCIANO MORAIS MELO FILHO	2358022	23282.401143/2020-73	De 2 para 3	07/02/2020

ROMARA HOLANDA LIMA	1962542	23282.401132/2020-93	De 5 para 6	13/02/2020
FABIULA LIMA	1962563	23282.401111/2020-78	De 5 para 6	13/02/2020
TULIO PINHEIRO MOURA	1845293	23282.401110/2020-23	De 6 para 7	14/02/2020
TECLA LORENA ALBUQUERQUE SILVA	1963894	23282.401138/2020-61	De 5 para 6	22/02/2020

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ADRIANO SEMIÃO NASCIMENTO**, **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS**, em 03/03/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0108678** e o código CRC **EB4051FC**.